



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"

CNPJ - 57.268.658/000-04

RESOLUÇÃO Nº 05/2017  
de 05 de Dezembro de 2017.

*"Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários da Câmara Municipal de Anhembi e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Será concedido o pagamento do décimo terceiro (13º) salário aos funcionários do quadro pessoal da Câmara Municipal de Anhembi da seguinte forma:

- I- A primeira parcela do décimo terceiro (13º) salário, equivalente a cinquenta (50%) por cento, será pago no mês do aniversário do funcionário da Câmara Municipal livre de quaisquer descontos trabalhistas.
- II- O restante, ou seja, os outros cinquenta (50%) por cento poderão ser pagos no final do ano, entre os meses de novembro ou dezembro do corrente ano sendo percebidos com os devidos descontos trabalhistas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anhembi, 05 de Dezembro 2.017.

  
**Marco Antônio de Oliveira**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Anhembi, na data supra.

